

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Deliberação nº 43, de 02 de março de 2004, publicada no D.O.U. nº 42, de 03 de março de 2004, Seção 1, página 5, em relação ao projeto "A pessoa é para o que nasce", para considerar o seguinte:

onde se lê:

993471 - A pessoa é para o que nasce

leia-se:

993471 - A pessoa é para o que nasce - a vida é dura

Retificar os termos da Deliberação nº 47, de 05 de março de 2004, publicada no DOU nº 45 de 08 de março de 2004, Seção 1, página 9, em relação ao projeto "Cientistas Brasileiros", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 397.294,80

leia-se:

Valor Aprovado no Artigo 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: R\$ 397.294,80

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 171/SIE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o funcionamento da REPREMAR LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, como Agência de Carga Aérea. (Nº de código DAC 2175).

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 046/DGAC, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Bol. Int. Ost. nº 016, de 27 de janeiro de 2004 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/003695/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa REPREMAR LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.501.644/0001-51, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as leis, instruções e determinações baixadas pelo Departamento de Aviação Civil DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroviário e remeter mensalmente ao DAC, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 109/SPL, de 7 de fevereiro de 2000.

Brig.-Eng. ALLEMANDER JESUS PEREIRA FILHO

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 135, DE 9 DE MARÇO DE 2004

A Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 22/98, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Edital nº 43/2003, de 27/11/2003, publicado no DOU 02/12/2003, bem assim o que consta do Processo nº 23071.012677/2003-11, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Assistente, para o Departamento de Direito Público Material, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando aprovados para o conjunto de disciplinas "Direito Processual Penal", o seguinte candidato:

a - Cristiano Álvares Valladares do Lago, nota final 9,02.....1º lugar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE MARÇO DE 2004

A Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 22/98, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Edital nº 043/2003, de 27/11/2003, publicado no DOU 02/12/2003, bem assim o que consta do Processo nº 23071.012361/2003-11, resolve:

Tornar público que não houve candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Professor Adjunto, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, do Departamento de Morfologia, para o conjunto de disciplinas "Anatomia I, Anatomia V e Neuroanatomia".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002527/2004-63 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP/CCB, instituído pelo Edital nº 25/DRH/2004, de 16 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Microbiologia Oral

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Elton Germano Zomkoski	9,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 270, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002868/2004-39 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Matemática

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Elenira Oliveira Vilela	9,5
2.Márcia Maria Bernal	8,5
3.Dale William Bean	8,0
4.Adriano Luiz dos Santos Né	7,5
5.Jocemar de Quadros Chagas	7,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 271, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002874/2004-96 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Arte e Educação

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Elaine Schmidlin	10,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 272, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002870/2004-16 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Letras Frances

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Fernando Scheibe	7,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 273, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002875/2004-31 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Psicologia

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Fernanda Carolina Dias Tristão	9,0
2.Andréa Gatto Lângaro	8,7

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 274, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002872/2004-05 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Filosofia

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Doris Roncarelli	7,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 275, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002873/2004-41 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 28/DRH/2004, de 20 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Biologia

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Patrícia Montanari Giraldi	9,2
2.Mariana Brasil Ramos	8,4

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 276, DE 9 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001659/2004-78 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Filosofia - FIL/CFH, instituído pelo Edital nº 25/DRH/2004, de 16 de fevereiro de 2004.

Campo de Conhecimento: Filosofia Geral

Regime de Trabalho: 2 0 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Lurdes de Vargas Silveira Schio	8,33
2.Gilmar Evandro Sczapanik	8,17
3.Gigi Anne Horbatuk Sedor	8,00
4.Manoela Bastos Arante	6,22

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 38, DE 9 DE MARÇO DE 2004

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, resolvem:

Art. 1º Estabelecer que a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários serão realizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, executadas em orçamento próprio e mediante a transferência de recursos do Tesouro Nacional para cobertura das seguintes despesas:

I - compras de produtos e embalagens, assim como as despesas decorrentes destas aquisições, com a classificação, armazenagem, seguro, encargos financeiros, INSS e ICMS indenizados, e, quando devidamente autorizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, outras despesas diretamente relacionadas com as operações;

II - manutenção e venda dos estoques públicos relativos a armazenagem, sobretaxa, seguro, classificação, conservação, beneficiamento, acondicionamento, tributos (ICMS, INSS e outros), análises laboratoriais, ensaio e reensaio, braçagem, serviços gráficos, comissão de bolsa sobre leilões, custas processuais relativas a cobrança judicial de perdas, publicações de editais, encargos financeiros e contratuais, e, quando devidamente autorizado pela STN, outras despesas diretamente vinculadas aos estoques;

III - remoção de estoques públicos, desde que atendidos os critérios propostos pela CONAB e aprovados conjuntamente pelas Secretarias de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Tesouro Nacional e de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Os valores necessários aos pagamentos das despesas serão solicitados à STN pela CONAB, mediante apresentação de planilhas contendo sua discriminação na forma dos incisos I, II e III.